



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0005479/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 183/2022

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: H D DE CARVALHO NETO EIRELI, sediada na Av. Vilamry, 2520, sala 03, Bairro São Cristovão, Teresina-PI, CEP 64.051-120, inscrita no CNPJ (MF) sobo nº 22.532.885/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURAMUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 037/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0005479/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação, montagem, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal e decoração natalina, sendo por sua responsabilidade técnica e operacional em vias pública para atender as necessidades do município Esperantina - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2022, Procedimento Administrativo nº 001.0005479/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processolicitatório nº 037/2022, Procedimento Administrativo nº 001.0005479/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0205, 0213

Proj/Atividade: 2290, 2051

Elemento de Despesa: 3.3 90 39 00

Fonte/Recurso: FPM, ICMS, ISS e RECURSOS PRÓPIOS

H D DE CARVALHO
NETO
EIRELI:2253288500010
2
Assinado de forma digital por
H D DE CARVALHO NETO
EIRELI:22532885000102
Dados: 2022.11.22 18:48:32
-03'00'

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPALIO:42098092334
Assinado de forma digital por
IVANARIA DO NASCIMENTO
ALVES SAMPAIO:42098092334
Dados: 2022.11.23 09:34:34
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 290.084,25 (duzentos e noventa mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que será pago mediante a aofornecimento de produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

H D DE CARVALHO Assinado de forma digital
NETO por H D DE CARVALHO
EIRELI:2253288500 EIRELI:22532885000102
0102 Dados: 2022.11.22 18:48:49
-03'00'

IVANARIA DO Assinado de forma digital por
NASCIMENTO ALVES IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334 SAMPAIO:42098092334
SAMPAIO:42098092334 Dados: 2022.11.23 09:34:52 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 23 de Novembro de 2022.

IVANARIA DO NASCIMENTO
ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Dados: 2022.11.23 09:35:09 -03'00'

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

H D DE CARVALHO NETO
EIRELI:22532885000102

Assinado de forma digital por HD DE
CARVALHO NETO EIRELI:22532885000102
Dados: 2022.11.22 18:49:03 -03'00'

H D DE CARVALHO NETO EIRELI
CNPJ 22.532.885/0001-02
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome

Wilson Carvalho de Aguiar

CPF: 084.726.073-99

Nome:

Dêrick Kaum Sousa

CPF:

052.330.313-96